

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0131/2025, de 06 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                |           |
|------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                    |           |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL       |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 5.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....       | 10.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                    | 15.000,00 |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                 | 15.000,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

|                  |                                             |           |
|------------------|---------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                 |           |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL    |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....    | 15.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                 | 15.000,00 |
|                  | TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                    | 15.000,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 06 de Julho de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS  
PREFEITO(A)